



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/2016

**Cria a Comissão Temporária de Representação Externa em defesa da UNIPAMPA e dá outras providências.**

**CAIO CASANOVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e ouvindo o Plenário:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Temporária de Representação Externa em Defesa da UNIPAMPA neste Município, em cumprimento aos dispostos no Art. 69 “*caupt*”, At. 71, III e Art. 74, do Regimento Interno e conforme Requerimento Nº 139/2016, aprovado por unanimidade no Plenário desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - O objetivo da criação da presente Comissão de Representação Externa é fortalecer a mobilização que vem acontecendo nos Municípios onde há campus da Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA, trabalhando junto a comunidade acadêmica e docente do Campus local e junto a Frente Parlamentar criada na Assembleia Legislativa do Estado, visando debater e pressionar o Governo Federal para que não ocorram cortes no orçamento na instituição.

**Art. 3º** - Deverá ser designado por ofício do Líder, um membro de cada partido com representatividade neste Parlamento para compor a referida comissão que deverá no ato de sua instalação lavrar Ata de abertura e proceder a eleição do presidente, relator, membros e suplentes.

27/06/2016 09:36 0000007696 01/02/16  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Art. 4º** - O prazo de funcionamento da Comissão deverá seguir o que consta no Parágrafo 2º do Art. 74 do Regimento Interno, portanto, sem prazo previamente definido.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em 27 de junho de 2016.



**Ver. Caio Casanova**  
Presidente